

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo, 27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2019 - TP**

Processo Administrativo: 82/2019
Processo de Licitação: 82/2019
Data do Processo: 03/07/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ALBERTO TRESSOLDI, ORTENILA BORTOLANZA JOSÉ FELINI E ATÍLIO BEE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 22/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Julho de 2019, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 888, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 82/2019, Licitação nº. 9/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA E TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Às 09h30min do dia 25 de Junho de 2019, reuniram-se o presidente da comissão permanente de licitações Flaviano Perim e os membros Adriana de Cezaro Moresco e Nilvete Ap. S. Atuatti para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a Tomada de Preços nº 09/2019. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente abriu no horário preestabelecido a sessão pelo sistema e efetuou o cadastro das proponentes interessadas CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA E TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, sendo que, a empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA somente protocolou os envelopes, a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA protocolou os envelopes, entretanto, tocante o credenciamento a mesma apresentou documentação em desconformidade com o exigido no edital, ou seja, item 5.3.1, portanto não credenciando representantes para a sessão e quanto a empresa PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA a mesma credenciou como seu representante o Sr. Bruno Marcio Rodrigues e comprovou através de documentação apresentada que é empresa de pequeno porte, fazendo jus, caso necessário, dos benefícios previstos na LC 123/2006. Dando continuidade à sessão, os documentos foram rubricados e analisados pelos presentes, sendo que, o representante credenciado não se manifestou tocante os mesmos. Por conseguinte, se tratando de uma obra de engenharia, o presidente suspendeu a sessão para análise minuciosa da documentação apresentada juntamente com o engenheiro municipal. Fica acordado que será encaminhada a ata de habilitação nos e-mails das licitantes descritos nos autos e que o prazo para interposição recursal iniciará a partir de seu recebimento. Em caso de recebimento não constatado pela comissão na data de envio dos e-mails, a ata será publicada no site do município no sítio www.pmcordi.sc.gov.br e o prazo recursal se iniciará a partir de sua publicação. Sem mais a tratar encerra-se a presente sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cordilheira Alta, 25 de Julho de 2019

COMISSÃO:

FLAVIANO PERIM - - Presidente da Comissão de Licitação
ADRIANA DE CEZARO MORESCO - - 1º MEMBRO
NILVETE AP. SARTOR ATUATTI - - 2º MEMBRO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2019 - TP**

Processo Administrativo: 82/2019
Processo de Licitação: 82/2019
Data do Processo: 03/07/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

BRUNO MARCIO RODRIGUES

- - Representante